

Autografo n: 31/65

Projeto de Lei n: 34/65

Lei n: 526

A Câmara Municipal de Pampilhosa, decreta:

Artigo 1:º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 4.500.000 (Quatro milhões e Quinhentos mil Cruzeiros) a verba codificada pelo numero: 3.1.5.0.0.3 - Despesas de Exercícios Anteriores - Contas de Exercícios Findos, do orçamento em vigor.

Artigo 2:º - A suplementação de que trata o artigo 1:º desta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação peristio na verba codificada pelo numero: 1.4.5.0.0 - Cota parte sobre combustíveis e lubrificantes do orçamento em vigor.

Nomeada pelo Decreto 176/65

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pombal, em 19 de outubro de 1965. aa) Heides Prado Lacrete - Presidente. José - D. Oliveira Espíndola - 1º secretário. Em Sydney Abrantes Ramos, Diretor de Secretário, francisco.

Ramos